

PORTARIA 04/2015
Institui o Núcleo de Pesquisa e Iniciação
Científica - NIC
Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Portaria que institui o Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba publicada em 26 de junho de 2015.

Consolidada com a Retificação de 01 de novembro de 2024.

Carapicuíba
2024

PORTARIA 04/2015

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, doravante Fatec Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Deliberação CEETEPS 07, de 15/12/2006, atualizada pela Deliberação CEETEPS 31, de 27/09/2016, que aprovou o Regimento das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS e o Artigo 16, que trata das atribuições que competem aos diretores, expede a seguinte PORTARIA:

NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA – N.I.C. FATEC CARAPICUÍBA

CAPÍTULO I

Do Núcleo

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica – N.I.C. da Fatec Carapicuíba, cujo objetivo é possibilitar aos Alunos dos Cursos Superiores um complemento à sua formação acadêmica através do desenvolvimento de pesquisas que estimulem a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas científicas que resultem no desenvolvimento e na transferência de novas tecnologias e inovação.

CAPÍTULO II

Da Natureza e Finalidades

Art. 2º. A iniciação científica é uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação em diversas áreas do conhecimento. Em geral, os Alunos que se dedicam a esta atividade possuem pouca ou nenhuma experiência em trabalhos ligados à pesquisa científica (daí o caráter de "iniciação"), e vivenciam na iniciação científica os primeiros contatos com tal prática.

Na iniciação científica os alunos têm o desenvolvimento de seus estudos acompanhados por um Professor-Orientador, ligado a uma linha ou laboratório de pesquisa da Faculdade, incluindo a SALA MAKER e o TECHLAB inaugurados em 2024.

O N.I.C. da Fatec Carapicuíba foi criado no sentido de propiciar aos alunos da Faculdade a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como instigar o desenvolvimento do *pensar cientificamente* e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa. O N.I.C. igualmente objetiva proporcionar ao Aluno, orientado por pesquisadores qualificados, o desenvolvimento e a transferência de novas tecnologias e inovação, visando contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas regionais.

Dos Objetivos

Art. 3º. O N.I.C. da Fatec Carapicuíba objetiva:

- I. Possibilitar ao Aluno regularmente matriculado o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;
- II. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre os Alunos da graduação tecnológica da Faculdade;
- III. Desenvolver o senso crítico dos Alunos e sua introdução na metodologia científica;
- IV. Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos Alunos na graduação tecnológica;

- V. Equiparar as atividades da Iniciação Científica, da Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de Extensão, das Monitorias e das Práticas Profissionais no ensino superior ao **Estágio Supervisionado**, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 no seu Art. 41:

“O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”. Lei Nº 9.394/1996.

- VI. Equiparar as atividades da Iniciação Científica, da Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, de Extensão, das Monitorias e das Práticas Profissionais no ensino superior ao **Trabalho de Graduação (TG)**, quando a atividade resultar **defesa de um relatório técnico de produto, artigo científico, portfólio, monografia, plano de negócios, entre outros tipos de trabalho acadêmico**, conforme Deliberação CEETEPS 12, de 14/12/2009 - Regulamento Geral das Fatecs do CEETEPS e Regulamento de Trabalho de Graduação da Fatec Carapicuíba versão 2019:

“Artigo 9º - As atividades curriculares têm a seguinte natureza formal:
VI - Trabalho de Graduação (TG): atividade orientada por docente, desenvolvida pelo aluno, através de um trabalho monográfico, de uma pesquisa bibliográfica, de uma pesquisa científico-tecnológica, da publicação de contribuições na área ou da participação de eventos com apresentação de trabalho acadêmico, com carga horária computada para a integralização do curso”. Deliberação CEETEPS 12, de 14/12/2009.

“Da Defesa. Artigo 10º - A defesa poderá ocorrer por meio de I. Apresentação do Trabalho composto por banca de 3 (três) membros sendo o orientador do trabalho (...) e 2 (dois) membros professores internos ou externos ou profissionais da área correspondente à pesquisa”. Regulamento de Trabalho de Graduação da Fatec Carapicuíba (2019).

- VII. Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão à pesquisa em qualquer atividade profissional, promovendo o desenvolvimento tecnológico do Município de Carapicuíba e do Estado de São Paulo;

- VIII. Incentivar os Professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica;
- IX. Motivar a interação entre Alunos e Professores nas atividades de pesquisa para o incremento de resultados positivos, a criação de grupos e contatos interdisciplinares, ampliar o acesso à cultura científica;
- X. Promover a pesquisa científica tecnológica, sua publicação e a participação da Faculdade em eventos, aumentando a contribuição na produção acadêmica regional, estadual e nacional;
- XI. Ampliar a participação da Faculdade nas chamadas públicas dos Programas Nacionais e Internacionais de Iniciação Científica incluindo os editais: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI do Centro Paula Souza em parceria com o CNPQ; e Programa de Iniciação Científica do Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal.

CAPÍTULO III

Da Seleção

Art. 4º. A seleção dos Alunos para participação no N.I.C. será feita pelos Coordenadores dos Laboratórios envolvidos no Projeto, Diretoria da Faculdade e pela CEPE - II - Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão quando constituída, conforme Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2016 (Regimento)¹.

¹ Artigo 11 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE é o órgão de natureza consultiva e de assessoramento à Congregação ou Comissão de Implantação da Faculdade, que se pronuncia sobre as atividades didático-pedagógicas, de pesquisa e de extensão da Unidade, visando a garantia de sua qualidade e de seu desenvolvimento contínuo (...).

Artigo 13 - Compete à CEPE: I - Propor medidas que visem a melhoria da qualidade do ensino, em consonância com o NDE - Núcleo Docente Estruturante de cada curso da Unidade de Ensino;

II - Propor medidas para incentivar e dinamizar a realização de pesquisas aplicadas, preferencialmente em consonância com a Agência INOVA Paula Souza;

III - Emitir parecer sobre a criação, a modificação, a suspensão e a extinção de cursos de graduação, pós-graduação, extensão universitária e atividades culturais em geral;

IV - Desenvolver estudos, propondo a implantação de projetos e ações que visem o desenvolvimento do corpo docente;

V - Realizar levantamento das necessidades de pesquisa e de projetos para aperfeiçoamento do ensino;

Os Alunos inscritos deverão atender às seguintes condições:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fatec Carapicuíba.
- II. Ter disponibilidade para dedicação de 08 (oito) horas semanais ao desenvolvimento do plano de trabalho de iniciação científica apresentado;
- III. Apresentar bom rendimento acadêmico, preferencialmente com média geral nos períodos já cursados igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV. Terão preferência Alunos que não apresentam dependência (DP) em disciplinas no período de sua inscrição no programa.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições

Art. 5º. Compete à Coordenação do N.I.C.:

- I. Coordenar, monitorar e avaliar o N.I.C. da Fatec Carapicuíba.
- II. Definir um calendário semestral/anual com a fixação de prazos, de modo a garantir a execução das normas da presente Portaria.

VI - Estimular e apoiar os docentes na prospecção de oportunidades de realização de pesquisas aplicadas em prol do desenvolvimento socioeconômico sustentável;

VII - Estimular o relacionamento cooperativo com empresas, visando identificar necessidades de qualificação de trabalhadores para os vários setores produtivos em seu entorno socioeconômico, identificando aqueles cursos considerados oportunos para supri-las;

VIII - Estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e parcerias com o setor produtivo, com o setor público e com as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTs, visando o desenvolvimento de pesquisa aplicada;

IX - Colaborar na supervisão dos trabalhos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade, propostos pelo(s) Departamento(s) ou Coordenadoria(s) de Curso(s);

X - Propor procedimentos para a utilização de bibliotecas, laboratórios e oficinas, respeitando a legislação vigente específica;

XI - Propor à Congregação o direcionamento de pesquisas institucionalizadas e articuladas aos programas de pós—graduação (...).Fonte: Deliberação CEETEPS 31, de 27/09/2016 - Regimento.

- III. Pesquisar, analisar e divulgar à Diretoria da unidade, aos Coordenadores de Curso, Corpo Discente e Docente da Fatec Carapicuíba os editais das agências de fomento, entre elas:
- a) CAPES - Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Financia: os grupos PET's - Programa Especial de Treinamento na graduação e concede bolsas de mestrado e doutorado a cursos de pós-graduação reconhecidos por este órgão.
 - b) CENTRO PAULA SOUZA – Promove chamadas para a Submissão de Projetos de Pesquisas nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PICT) e/ou Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em parceria com o CNPQ.
 - c) CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Financia: bolsas de investigação científica por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); bolsas de aperfeiçoamento; cursos de pós-graduação; apoio à participação em eventos; apoio à promoção de eventos e apoio à editoração.
 - d) FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Financia: investigação científica; aperfeiçoamento; apoio técnico; bolsas de recém- mestre e bolsas de pós-graduação - mestrado e doutorado.
 - e) FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos. Financia projetos de grande porte: organização de eventos e projetos de pesquisa que visem ao desenvolvimento socio-economico do país, que sejam solicitados com no mínimo de quatro meses de antecedência. Empresa pública vinculada ao MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia.

- f) MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia do Governo Federal especialmente no que tange à Lei de Informática nas seguintes áreas: I) Componentes eletrônicos e itens de natureza eletrônica; II) Máquinas e equipamentos (Hardware); III) Softwares, máquinas e dispositivos de tratamento da informação; IV) Serviços técnicos relacionados aos itens citados anteriormente; V) Telefones sem fio digitais; VI) Monitores para operar máquinas, equipamentos e dispositivos.
- IV. Elaborar calendário semestral/anual para submissão de projetos de pesquisa do Corpo Discente e Docente da Fatec Carapicuíba nos eventos de natureza científica do Centro Paula Souza, entre eles:
- a) FETEPS² – Feira Tecnológica do Centro Paula Souza que visa a demonstração e a socialização de projetos de pesquisa, produções culturais, serviços e experiências bem sucedidas das escolas técnicas e faculdades de tecnologia e a integração das instituições de educação profissional pública entre de diversos estados do País e de parceiros da América Latina.

² FETEPS - Categorias cujos temas apresentam aderência aos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba: GESTÃO E CIÊNCIAS ECONÔMICAS – EIXO 02. Temas: administração, agronegócio, comércio, contabilidade, logística, marketing, secretariado, serviços jurídicos, finanças, seguros, transações imobiliárias, automação de escritórios, comércio exterior, logística aeroportuária, gestão comercial, gestão empresarial, gestão financeira, gestão portuária, gestão da produção industrial, gestão de recursos humanos, gestão de serviços, gestão da tecnologia da informação, gestão de negócios e inovação, gestão de turismo, gestão de políticas públicas, legislativo. INFORMÁTICA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – EIXO 04. Temas: informática, informática para internet, informática industrial, manutenção e suporte em informática, programação de jogos digitais, redes de computadores, análise e desenvolvimento de sistemas, banco de dados, informática para negócios, jogos digitais, segurança da informação e sistemas para internet, processamento de dados, análises de sistemas e tecnologia da informação, biblioteca, gestão da tecnologia da informação, telecomunicações. INFRAESTRUTURA – EIXO 09. Temas: agrimensura, saneamento, edificações, desenho de construção civil, transporte metroferroviário, transporte rodoviário, construção civil (movimento de terra e pavimentação e modalidade edifícios), construção e edifícios, construção naval, controle de obras, hidráulica e saneamento ambiental, sistemas de navais, transporte terrestre, portos.

- b) INOVA CENTRO PAULA SOUZA, Núcleo de Inovação Tecnológica que visa fortalecer as parcerias do Centro Paula Souza com empresas, órgãos de governo e demais organizações da sociedade, criando oportunidades para que as atividades de ensino e pesquisa contribuam para o desenvolvimento social e econômico do Estado de São Paulo e do País.
- V. Elaborar calendário semestral/anual para submissão de projetos de pesquisa do Corpo Discente e Docente da Fatec Carapicuíba nos eventos de natureza científica internos (Fatec Carapicuíba) e externos (demais FATEC'S do Centro Paula Souza).
- VI. Avaliar todas as fases dos projetos de iniciação científica (aprovação dos projetos iniciais dos Alunos e Professores; aprovação dos relatórios semestrais apresentados; aprovação dos relatórios finais de pesquisa).
- VII. Coordenar a apresentação da produção científica tecnológica do N.I.C. nos eventos científicos nacionais e internacionais.
- VIII. Coordenar a publicação da produção científica tecnológica do N.I.C. nas revistas científicas nacionais e internacionais.
- IX. Coordenar a publicação da produção científica tecnológica do N.I.C. no Boletim Técnico da Fatec Carapicuíba e nos boletins técnicos, publicações e revistas científicas das demais FATEC'S do Centro Paula Souza.
- X. Fornecer orientações técnico-científicas de elaboração e publicação de trabalhos científicos a Alunos e Professores.
- XI. Organizar banco de dados e sistematizar informações coletadas, participando da análise dos mesmos.
- XII. Participar dos eventos de natureza científica do Centro Paula Souza e da Fatec Carapicuíba.

- XIII. Manifestar-se sobre a continuidade dos Alunos no Programa, mediante indicação e avaliação destes pelos Professores-Orientadores.
- XIV. Manter atualizados todos os arquivos e relatórios de desempenho do N.I.C.
- XV. Solicitar o preenchimento dos currículos na plataforma Lattes dos Alunos e Professores participantes do N.I.C.; promover a atualização destes currículos periodicamente, durante a vigência do vínculo.
- XVI. Realizar o cadastramento dos Alunos orientados de iniciação científica no N.I.C. através da análise e aprovação dos seguintes documentos:
 - a) Projeto e vínculo com orientador (Anexo I);
 - b) Plano de trabalho e cronograma (Anexo II);
 - c) Modelo de relatório final e Instruções para a elaboração do relatório final (Anexo III).
- XVII. Encaminhar à Diretoria Acadêmica, semestralmente, a relação atualizada dos projetos de iniciação científica em execução e finalizados, para a emissão dos respectivos certificados.
- XVIII. Encaminhar à Diretoria Administrativa, nos meses de Fevereiro e Agosto, a relação atualizada dos projetos de iniciação científica em execução e finalizada, para fins de remuneração aos Professores-Orientadores.
- XIX. Comunicar e manter rigoroso controle das informações junto à Diretoria da Fatec Carapicuíba.

- XX. Submeter semestralmente à Direção da Unidade e à CEPE os projetos de iniciação científica em execução, os relatórios finais de pesquisa (devidamente assinados por Alunos e Professores-Orientadores), para fins de validação.
- XXI. No caso específico dos relatórios finais, a comissão avaliadora (Coordenadores de Laboratórios, Professores Orientadores e Direção) deverá *aprovar*, *aprovar com ajustes* ou *reprovar* os relatórios. Em caso de ajustes, os Alunos e Professores Orientadores terão 30 (trinta) dias para efetuar as correções e submeter o relatório novamente à comissão.

Art. 6º. Compete às Coordenadorias dos Laboratórios:

- I. Realizar leituras de textos científicos relacionados ao tema ao qual coordena.
- II. Elaborar as linhas de pesquisa e temas para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- III. Avaliar todas as fases dos projetos de iniciação científica (aprovação dos projetos iniciais dos Alunos e Professores; aprovação dos relatórios semestrais apresentados; aprovação dos relatórios finais de pesquisa).
- IV. Estimular e apoiar o Corpo Discente e Docente na publicação e divulgação das pesquisas científicas tecnológicas do Curso Superior de Tecnologia ao qual coordena.

Art. 7º. São atribuições do Professor-Orientador:

- I. Elaborar, juntamente com o Aluno candidato ao vínculo, o cadastramento de acordo com o Art. 5º (Parágrafo XVII) e submeter a documentação para análise e aprovação do N.I.C.

- a) Serão aceitos projetos de Professores contratados por tempo indeterminado, por tempo determinado e/ou por ampliação na Fatec Carapicuíba; Professores que possuem no mínimo o título de *especialista*; apresentam disponibilidade para dedicação de 01 (uma) hora semanal para orientar dois grupos de 01 (um) a 03 (três) Alunos-Pesquisadores; possuem currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- b) Serão aceitos projetos com temas voltados às linhas de pesquisa institucionais do Centro Paula Souza:
- Responsabilidade Social
 - Meio ambiente e Sustentabilidade
 - Desenvolvimento Humano e Regional
- ainda que oriundos das diferentes áreas correlatas dos cursos de graduação da Fatec Carapicuíba, inclusive projetos envolvendo temas intercurso;
- c) Serão aceitos projetos com temas voltados às linhas de pesquisa apresentadas pelos Coordenadores dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fatec Carapicuíba de acordo com o Art. 6 (Parágrafo II) desta Portaria.
- d) Serão aceitos projetos considerados: de relevância, mérito técnico-científico e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação; de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento da pesquisa na Faculdade; de interesse institucional no projeto de pesquisa.
- II. Elaborar, juntamente com o Aluno, o plano de trabalho a ser desenvolvido no projeto de pesquisa.
- III. Acompanhar semanalmente o trabalho do Aluno de iniciação científica, incentivando-o a participar das atividades de pesquisa.

- IV. Orientar o Aluno nas distintas fases do plano de trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo:
- a) Entrega de relatório semestral do projeto, avaliação do Aluno de iniciação científica e relatório final de pesquisa seguindo o calendário pré-estabelecido pelo N.I.C.;
 - b) Comunicar ao N.I.C. sobre qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionada à atividade do Aluno-Pesquisador;
 - c) Manifestar-se sobre o rendimento do Aluno por ele orientado, na hipótese de desligamento do N.I.C.;
 - d) Acompanhar as apresentações orais e as exposições dos Alunos nas reuniões científicas;
 - e) Elaborar instrumentos para apresentação em eventos científicos, seminários anuais de iniciação científica, congressos e demais reuniões científicas nacionais e/ou internacionais.
- V. Elaborar projetos de pesquisa para participação em editais das agências de fomento (relacionadas no Art. 5º Parágrafo III).

Art. 8º. São atribuições do Aluno:

- I. Elaborar, juntamente com o Professor-Orientador, o cadastramento de acordo com o Art. 5º Parágrafo XVII e submeter a documentação para análise do N.I.C.
- II. Realizar todas as tarefas a ele atribuídas no plano de trabalho elaborado em conjunto com o Professor-Orientador.
- III. Participar dos eventos de natureza científica do Centro Paula Souza e da Fatec Carapicuíba.
- IV. Redigir textos, resenhas e artigos, sob orientação do Professor-Orientador.

- V. O Aluno será excluído do N.I.C., a qualquer tempo, pelas seguintes razões:
- a) A pedido do Aluno;
 - b) Por indicação do Professor-Orientador, em razão de desempenho insatisfatório e/ou obtenção de frequência inferior a setenta e cinco por cento (75%) nas atividades de iniciação científica;
 - c) Pela imposição de qualquer sanção disciplinar ao Aluno, segundo as regras estabelecidas no Regimento e Regulamento das FATEC'S do Centro Paula Souza;
 - d) Por trancamento de matrícula;
 - e) Por deixar de apresentar o relatório ao Professor-Orientador e à Coordenação Administrativa do Núcleo, em prazo hábil.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 9º. Das Horas-Atividades Específicas:

- I. Visando adotar critérios isonômicos na atribuição das HAES à Fatec Carapicuíba, e de acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 26 de 22/12/1994, que regulamentou a concessão de Horas-Atividades Específicas (HAES) aos Professores das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, e a Portaria CEETEPS Nº 309, de 07/08/2009, que estabeleceu a concessão de HAES para as atividades de “Estudos e Projetos”, serão concedidas 08 HAES semanais ao Coordenador Administrativo do N.I.C., designado pela Diretoria da Fatec Carapicuíba.

- II. De acordo com a Deliberação CEETEPS Nº 26 de 22/12/1994 e a Portaria CEETEPS Nº 309, de 07/08/2009 serão concedidas 01 HAE semanal (levando em conta o seu enquadramento profissional) ao Professor-Orientador que tiver o projeto de pesquisa submetido, aprovado e classificado pelo N.I.C. A vigência da HAE será de 01 (um) semestre (seis meses), podendo ser renovada conforme manifestação do N.I.C.
- III. Cada Professor-Orientador poderá ter no máximo 02 (dois) grupos de Alunos-Pesquisadores, recebendo 01 (uma) HAE semanal.
- IV. Será de responsabilidade da Diretoria da Fatec Carapicuíba a determinação e designação das HAES ofertadas em cada semestre para os Professores-Orientadores do N.I.C.

Art. 10º. Das Certificações:

- I. Serão expedidos certificados aos Professores-Orientadores e Alunos-Pesquisadores que tiverem cumprido integralmente o plano de trabalho aprovado.
- II. Em caso de cancelamento, será expedida uma declaração com total da carga horária cumprida pelo Professor-Orientador e Aluno-Pesquisador dentro do núcleo.
- III. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do Aluno com a Fatec Carapicuíba.
- IV. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Direção, pela competência, pela CEPE, quando constituída, ou encaminhada à CESU – Unidade de Ensino Superior de Graduação.

Data da Criação:	26 de junho de 2015
Data de Retificação:	01 de novembro de 2024

Profª Dra. Marcia Pires de Araújo
Diretora

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Deliberação CEETEPS 12, de 14-12-2009. Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS.

Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2016. - Regimento das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 7ª Edição - Atualizada até agosto de 2023.

Programa de Monitoria das Fatecs. CESU. Disponível em <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/> (2024).

Regulamento de Trabalho de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba (2019).

ANEXO I

PROJETO E VÍNCULO COM ORIENTADOR

Projeto de Pesquisa

Nome completo do aluno:

Nome completo do professor orientador:

Resumo do projeto e Vínculo

Título do projeto:

Tema:

Disciplinas do curso relacionadas ao projeto:

Objetivos:

Justificativa:

Problemática:

Questão de pesquisa, ensino e/ou hipóteses:

Metodologia:

Entregável da pesquisa: artigo para ser publicado, protótipo, relatório, plano de aplicabilidade, ensino didático e pedagógico etc.

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do Aluno

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Assinatura do Professor Orientador

(insira a assinatura digitalizada – se o professor conceder - ou imprima e peça para o professor assinar)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA

Plano de Trabalho

O plano de trabalho consiste na descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá desenvolver.

Nome completo do aluno:

Nome completo do professor orientador:

Nome completo do professor coorientador (se houver):

Título do projeto:

Cronograma

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Mês: por exemplo, Agosto

Atividades previstas: Descreva as atividades que poderão ser desenvolvidas neste mês

Cidade, dia de mês de ano

Assinatura do Aluno

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Assinatura do Professor Orientador

(insira a assinatura digitalizada – se o professor conceder - ou imprima e peça para o professor assinar)

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Instruções para a Elaboração do Relatório Final

Itens Obrigatórios:

- Capa
 - título do Projeto
 - nome do orientador e co-orientador (se for o caso)
 - período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Corpo do texto
 - Introdução;
 - fundamentação teórica;
 - metodologia;
 - resultados/discussão;
 - conclusão;
 - referências bibliográficas;
- Carta de parecer do orientador.

Formatação:

- Página Formato: A4
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Margens: Superior e inferior: 2,5 cm, direita e esquerda: 3,0 cm;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da Introdução até as Referências Bibliográficas);
- Não deverá exceder 20 páginas (a contar da Introdução até as Referências Bibliográficas), exceto anexos.

Entrega:

O relatório deverá ser enviado à Diretoria e à CEPE (quando instituída) para o e-mail: f143dir@cps.sp.gov.br
A seguir encontra-se o *template* formatado para utilização.

TEMPLATE

Título

Nome Completo do Monitor

Nome Completo do Orientador

Fatec XXXX

Período do relatório:
Mês/ano até Mês/ano

INTRODUÇÃO

A introdução deverá trazer informações que justifiquem o seu trabalho desenvolvido no programa de monitoria, bem como deve conter informações que demonstrem o assunto a ser tratado. O relatório deve conter até 20 páginas. O texto deve ser escrito em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Texto

METODOLOGIA

Neste item deve constar a forma que a monitoria foi realizada, a descrição sucinta dos procedimentos utilizados e adaptações que foram necessárias (caso tenham ocorrido).

As citações dentro do corpo do texto deverão ser da seguinte forma: para um único autor (NOME DO AUTOR EM MAIÚSCULO, ano da obra, e página, por exemplo: (ARISTÓTELES, 2006, p. 33). Para dois autores: (MOKWUNYE; HAMMOND, 1992) para mais de três autores; (SILVA et al., 2010).

Citações com mais de três 3 linhas devem ter recuo de 4cm, espaçamento entre linhas simples e fonte Time New Roman tamanho 10. É obrigatório seguir as normas ABNT para citar os autores também em citações longas. (SILVA et al., 2010)

É de suma importância que as citações constem no item "REFERÊNCIAS".

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados aqui apresentados, além de serem apresentados e evidenciados, devem demonstrar as contribuições geradas com a atividade de monitoria. Discuta-os a partir de análise qualitativa e quantitativa.

CONCLUSÃO

Deve constar o período de realização e as etapas ainda a serem cumpridas, no caso de necessidade de continuidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SOBRENOME, Nome. Título em negrito: subtítulo. 1., 2. ou 3. ed. XXXXX: cidade da editora, ano. (ISSO É UM EXEMPLO – SEGUIR NORMA ABNT)

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. Revista Estudos Feministas – UFSC, v. 23, p. 501-517, 2015. (ISSO É UM EXEMPLO – SEGUIR NORMA ABNT)

Assinatura Professor(a) Orientador(a)

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Assinatura Aluno Monitor

(insira a assinatura digitalizada ou imprima e assine)

Fatec

Carapicuíba

CARTA DE PARECER DA ORIENTAÇÃO

A carta com o parecer (apreciação do desempenho do aluno), elaborada e assinada pelo orientador deve ser digitalizada e inserida aqui.

Fonte: <https://cesu.cps.sp.gov.br/monitoria/>